



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº023/2017-PMJ, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E FRANCISCA ANDRADE PEREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Nº44 Centro CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sra. **CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 2993864, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.840.762-91, residente e domiciliado à Av.Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Srª **FRANCISCA ANDRADE PEREIRA**, brasileira ,viúva ,autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3721722, SSP/PA data de Exp.12/06/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.345.702-59, residente e domiciliado à Av. Borges Leal Nº3291, CEP: 68040-080, Bairro Caranazal,Cidade de Santarém-PA a, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **Locadora** resolvem celebrar o presente **2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO nº023/2017** ,decorrente da **Dispensa de Licitação Nº009/2017**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2019.

2º) **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2019, sob a égide R\$22.800,00(R\$1.900,00x12)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021– Sec. Municipal de Saude/FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0200.2031 Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	33.30.36.00
FONTE RECURSO	121400

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 18 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDRADE PEREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: